



### AVISO DE CANCELAMENTO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – cancelamento de licitação. **modalidade:** pregão presencial nº. 10.03.01/2020-SRP. **objeto:** seleção de empresa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis, destinados ao atendimento do Gabinete do Prefeito do município de Tabuleiro do Norte/Ce. A comissão de pregão comunica aos interessados que licitação marcada para o **dia 31 de março de 2020, às 09h00min horas**, fica **cancelada** por tempo indeterminado. Maiores informações através do e-mail [licitacaotabuleiro@gmail.com](mailto:licitacaotabuleiro@gmail.com). Leydiane Vieira Chagas – Pregoeira.

**FAZER PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**

**CIRCULAR DIA 31/03/2020.**

**FATURAR PELO GABINETE DO PREFEITO**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÓBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 039/2020 – SMS – Central de Licitações. **Data de Abertura:** 14/04/2020, às 09h (Horário de Brasília) **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e eventuais Aquisições de óculos de grau completos que serão distribuídos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense da Secretaria Municipal da Saúde. **Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) (ACESSO – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 30 de Março de 2020. A Pregoeira – Lisa Soares de Oliveira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - cancelamento de licitação. modalidade: pregão presencial nº. 10.03.01/2020-SRP. objeto:** seleção de empresa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis, destinados ao atendimento do Gabinete do Prefeito do município de Tabuleiro do Norte/Ce. A comissão de pregão comunica aos interessados que licitação marcada para o dia 31 de março de 2020, às 09h00min horas, fica **cancelada** por tempo indeterminado. Maiores informações através do e-mail [licitacaotabuleiro@gmail.com](mailto:licitacaotabuleiro@gmail.com). Leydiane Vieira Chagas - Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - Aviso de Retificação da Análise do Resultado do Julgamento de Habilitação Tomada de Preços Nº 07.001/2020-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 07.001/2020-TP, cujo objeto: Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas localidades na zona rural do município, conforme Termo de Convênio Nº 099/CIDADES/2019, MAPP – 3758, firmado com a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará. A Comissão de Licitação abriu sessão complementar ao presente procedimento em face da necessidade de retificação da análise dos documentos de habilitação da empresa ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.921.255/0001-00, considerando um novo parecer da Comissão Técnica de Análise da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, composta pelos Engenheiros Cívicos Leonardo Neves Ponte e Pedro Tiago Oliveira Ricardo, bem como pelo Técnico em Edificações Bruno Araujo Cunha, os quais, entenderam que houve um equívoco na análise dos documentos técnicos da empresa anteriormente mencionada, quando esta foi habilitada, sendo que deveria ter ficado inabilitada. Nesse sentido, a Presidente da CPL declara a empresa ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI inscrita no CNPJ nº 14.921.255/0001-00, INABILITADA, por não atender ao item 4.6.1 do edital, quando não apresentou atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação. As demais empresas permanecem com a análise realizada na ata do dia 04 (quatro) de março de 2020, conforme resultado publicado no dia 09 (nove) de março de 2020. A Presidente da CPL determinou que o resultado fosse publicado em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado do Ceará, para que seja concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, somente para a inabilitação da empresa ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI. Mirlla Maria Saldanha Lima.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU - CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU/CEARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.03.17.01, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.03.01, DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213.27.812.0022.1.045 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO ENDERÇO CE-060, BAIRRO PALESTINA NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO. CONTRATADA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP ASSINA PELA CONTRATADA: SYOMARA ALVES BARBOZA ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE MARCOS ALVES VILAR. VALOR GLOBAL: R\$ 232.335,36 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). CARIRIACU/CEARA, EM 30 DE MARÇO DE 2020. JOSÉ MARCOS ALVES VILAR - GESTOR DO FUNDO GERAL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.19.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 2020.02.19.1, cujo objeto e a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Ginásio Poliesportivo (saldo remanescente) no Distrito São Romão do Município de Altaneira/CE, neste dia 02 de Abril de 2020, às 09:00 (nove) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3548-1185. Altaneira/CE, 27 de Março de 2020. Eledenza Duarte da Silva Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU - CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.03.10.01, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.05.01, DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 0302.08.244.0002.2.051 (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) - 0303.08.244.0031.2.060 (CRAS) - 0303.08.243.0031.2.058 (S.C.F.V.) - 0303.08.244.0031.2.066 (CREAS) - 0303.08.244.0031.2.065 (IGD/BF) - 0303.08.243.0030.2.057 (CRIANÇA FELIZ) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E, CAMISAS, FANTOCHES E FIGURINOS, JOGOS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, S.C.F.V., CRAS, CREAS, IGD/BF, CRIANÇA FELIZ E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRIACU - CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADA: GERALDO MACHADO DA SILVA - ME ASSINA PELA CONTRATADA GERALDO MACHADO DA SILVA ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ZÉLIA FEITOSA. VALOR GLOBAL: R\$ 529.371,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS). CARIRIACU/CEARA, EM 30 DE MARÇO DE 2020. MARIA ZÉLIA FEITOSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU - CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.03.18.02, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.18.01, DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.10.302.0027.2.101 (HOSPITAL) - 0503.10.301.0026.2.095 (PSF/ ATENÇÃO BÁSICA) - 0502.10.122.0002.2.091 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES DE LABORATÓRIO E PSICOTRÓPICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIACU - CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA ASSINA PELA CONTRATADA BRUNO LUCETTI LUNA ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: R\$ 1.305.558,24 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). CARIRIACU/CERA, EM 30 DE MARÇO DE 2020. MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.03.27.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Missão Velha, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.03.27.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de veículos novos (zero quilômetro), destinados aos atendimentos das necessidades das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de Abril de 2020, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 31 de Março de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3542-1609. Missão Velha/CE, 27 de Março de 2020. Gleyllson Fernandes de Oliveira – Pregoeiro Oficial do Município.**





Art. 2º Diante do quadro excepcional de emergência, os órgãos e entidades da Administração municipal poderão implementar o regime de teletrabalho para casos emergenciais e inadiáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito(CE), 29 de março de 2020.

**GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Célia Damasceno Borges  
**Código Identificador:**02F0BFFB

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – cancelamento de licitação, modalidade: pregão presencial nº. 10.03.01/2020-SRP. objeto: seleção de empresa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis, destinados ao atendimento do Gabinete do Prefeito do município de Tabuleiro do Norte/Ce. A comissão de pregão comunica aos interessados que licitação marcada para o dia 31 de março de 2020, às 09h00min horas, fica cancelada por tempo indeterminado. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

**LEYDIANE VIEIRA CHAGAS**  
Pregocira.

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**9DE5A9FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.911, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

Autoria: Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira

Institui o Serviço de Assistência Religiosa no Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Serviço de Assistência Religiosa (Capelania) no Município de Tabuleiro do Norte.

**Art. 2º** - Este serviço funcionará:

- I - Em tempo de paz: nas Organizações Governamentais, públicas educacionais, eclesiásticas, civis e militares em todo o Município;
- II - Em tempo de guerra: na forma disposta na legislação federal.

**Art. 3º** - Esta Lei tem por finalidade prestar assistência religiosa e espiritual aos cidadãos de Tabuleiro do Norte, imigrantes, turistas e suas respectivas famílias, bem como atender encargos relacionados com as atividades de educação moral, cívica e de assistência social realizadas no Município.

§ 1º - A assistência religiosa compreende o exercício de religiões, selecionadas proporcionalmente aos números de adeptos, em ambiente de respeito e tolerância pela crença alheia.

§ 2º - A assistência espiritual busca elevar a moral individual do cidadão e possibilitar o convívio harmônico e fraternal em sua comunidade, objetivando ainda, desenvolver a determinação, a coragem, o equilíbrio emocional e o espírito de solidariedade.

§ 3º - O atendimento a encargos na área de Educação Moral e Cívica dar-se-á por meio de atividades pastorais de natureza docente, tendo por fim cooperar com a formação moral e ética do cidadão.

§ 4º - O atendimento a encargos na área de assistência social será prestado a título de auxílio em campanhas direcionadas à promoção do bem estar comum, servidores civis, respectivos familiares e público alvo das ações cívico-social realizadas no Município.

§ 5º - O serviço prestará atendimento pós-desastres e catástrofes naturais e provocadas por acidentes pessoais, industriais e fenômenos em geral.

§ 6º - Será facultativo ao Capelão, desenvolvimento de suas atividades nos respectivos locais: repartição pública, escolas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde, presídios, cadeias, aeroportos, terminais rodoviários, asilos, creches, orfanatos, eventos públicos e onde mais for requisitado.

**Art. 4º** - O serviço de capelania será constituído por capelães: eclesiástico, militares e civis, qualificados e habilitados mediante curso preparatório, entre sacerdotes, ministros religiosos ou pastores, pertencentes a qualquer religião legalmente registrada no País. PORTARIA MINISTERIAL 397/2002 TEM, CBO 2631, desde que não atente contra a disciplina, a moral e as Leis em vigor.

**Parágrafo único** - Os capelães voluntários deverão pertencer ao quadro de instalações devidamente regulamentadas e cadastradas no CNPJ.

**Art. 5º** - Os capelães prestarão serviços voluntários.

**Parágrafo único** - Os capelães voluntários deverão portar credencial de identificação no exercício da função.

**Art. 6º** - O acesso dos capelães aos diversos postos de assistência obedecerá às disposições da Lei de Defesa dos Direitos Humanos da ONU.

**Art. 7º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar acordo de cooperação com entidades representativas das religiões interessadas em colaborar com a consecução dos fins da presente Lei.

§ 1º - A colaboração referida no caput deste artigo será prestada em caráter voluntário, sem ônus para o Município e será considerado serviço público relevante.

§ 2º - Os prestadores dos serviços decorrentes da celebração do acordo de cooperação ficarão vinculados administrativamente a Chefia do Poder Executivo e pelas respectivas entidades religiosas cooperantes, na forma por estas estabelecidas.

**Art. 8º** - A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de março de 2020.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**4AFF1015

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.912, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprígio e Ver. Pedro Nogueira Ferreira



